Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº155/2008

Revoga as Leis 6.421 de 30 de dezembro de 2000 e 7.653 de 22 de agosto de 2008.

Art. 1º – Ficam revogadas as seguintes leis:

I – 6.421 de 30 de dezembro de 2000, que institui gratificação natalina aos agentes políticos do Município de Sete Lagoas e dá outras providências;

II – 7.653 de 22 de agosto de 2008, que dispõe sobre o pagamento de 13º subsídio aos agentes políticos no Município de Sete Lagoas/MG.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas, 10 de novembro de 2008.

Mesa Diretora (2007-2008)

GILMAR RODRIGUES DA SILVEIRA
Presidente

MÁRCIO BARBOSA GUIMARÃES COTA
1º Secretário

MILTON LUIZ SARAIVA
1º Vice-Presidente

ANTÔNIO ROGÉRIO TEIXEIRA
2º Vice-Presidente

EURO DE ANDRADE LANZA
2º Secretário

JUSTIFICAÇÃO:

O presente projeto de lei justifica-se no cumprimento de recomendação recém enviada a esta Casa pelo Ministério Público – Curadoria de Patrimônio Público, cuja cópia segue em anexo, tendo sido a mesma severamente estudada pela Procuradoria Geral deste Legislativo, e apresentadas ponderações à Mesa Diretora, resta-nos claro de que as considerações feitas pelo Órgão Ministerial encontram respaldo na Constituição Federal e nas decisões de nossos Tribunais, sendo necessário rever a posição legislativa até então adotada pelo Município.

Contando com a compreensão de todos os edis e também do Exmo. Sr. Prefeito Municipal quando da apreciação em sanção do presente projeto, em sendo o mesmo aprovado, o submetemos às considerações e apreciação deste Egrégio Plenário.

Sete Lagoas, 10 de novembro de 2008.

Mesa Diretora (2007-2008)

GILMAR RODRIGUES DA SILVEIRA
Presidente

MÁRCIO BARBOSA GUIMARÃES COTA
1º Secretário

MILTON LUIZ SARAIVA
1º Vice-Presidente

ANTÔNIO ROGÉRIO TEIXEIRA
2º Vice-Presidente

EURO DE ANDRADE LANZA
2º Secretário